



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL 004/2021 CEAD/UFOP

### CURSO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em 02 de agosto de 2021, a Comissão Avaliadora do Edital n.º 004/2021, designada pela Portaria n.º 024/2021, de 26 de maio de 2021, foi acionada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFOP, para prestar esclarecimento sobre a documentação apresentada pelo candidato de inscrição n.º 01 durante o processo seletivo para atuar como Tutor a Distância no Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado. Isso porque, na documentação apresentada pelo candidato de inscrição n.º 01 para cumprimento do item 7.1 b) do Edital, *in verbis*:

*7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deverá encaminhar, por e-mail (coordenacaouab.cead@ufop.edu.br), em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final uma cópia dos seguintes documentos (...)*

*b) Comprovante de experiência mínima de um ano como professor na educação básica e/ou ensino superior (a declaração deverá constar o dia o mês e o ano de início e término da atividade);*

a declaração apresentada não trazia o tempo de 1 ano exigido pela CAPES no exercício da docência para assunção da tutoria.

A Comissão Avaliadora reuniu-se e verificou que a documentação apresentada pelo candidato n.º 01 para o processo seletivo não diferia da declaração apresentada para a convocação. Nessa direção, em analogia ao que preconiza o art. 53 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

*Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

Considerando que:

1. o candidato n.º 01 não apresentou a documentação devida no processo de seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



2. a Comissão Avaliadora cometeu um erro material na avaliação da documentação apresentada;
3. a Comissão Avaliadora pode, a qualquer momento, rever seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade.

declarar **o candidato n.º 01 desclassificado** do processo seletivo para atuar como Tutor a Distância no Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado.

Sendo assim, diante da desclassificação do candidato n.º 1, será convocado o(a) candidato(a) subsequente, em estrita conformidade com a ordem constante da lista final de aprovados já divulgada anteriormente.

Sem mais, subscrevo.

Ouro Preto, 02 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão Avaliadora do Edital 004/2021